

CONCURSO PÚBLICO

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 22

"É LEGÍTIMA A EXIGÊNCIA DO EXAME PSICOTÉCNICO EM CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS CARGOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMO PREVISTO NO DEC. LEI Nº 218/75 E NA LEI Nº 699/83."

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 07/87 NA APELAÇÃO CÍVEL Nº [1986.001.00541](#) JULGAMENTO EM 28.12.87. RELATOR: DES. ASTROGILDO DE FREITAS. REGISTRO DO ACÓRDÃO EM 21/06/88, IN: RDTJ 04/102. LEI EST. 699/83, DEC. LEI EST. 218/75.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

JUSTIFICATIVA¹: "SÚMULA AINDA VÁLIDA, EMBORA HAJA OUTRAS LEIS SOBRE CONCURSOS."

¹Dados extraídos da Revista de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no capítulo das Súmulas de Jurisprudência Predominante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

SÚMULA TJ Nº 24

NÃO É POSSÍVEL ALTERAR A NORMA DO CONCURSO PÚBLICO, DEPOIS DE REALIZADAS AS PROVAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL, PARA EXIGIR NOVA CONDIÇÃO.

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 02/88 NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 718. JULGAMENTO EM 07/11/88. RELATORA: DES^a ÁUREA PIMENTEL PEREIRA. REGISTRO DO ACÓRDÃO EM 24/10/89. CONST. FED. 1988, ART. 5º, XXXVI, CONST. EST. 1975, ART. 87, §3º, LEI DE INT. AO C. CIVIL, ART. 6º, E. CONST. 29/84 À CONST. EST. 1975, DEC. LEI EST. 218/75, DEC. LEI EST. 3.044/80, ART. 5º

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

JUSTIFICATIVA¹: "SÚMULA VÁLIDA, EMBORA REFERENTE A UM CASO ESPECÍFICO."

¹Dados extraídos da Revista de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no capítulo das Súmulas de Jurisprudência Predominante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

SÚMULA TJ Nº 248

ATENDEM AO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO RELATIVAS À IDADE E ALTURA MÍNIMAS, COMO CONDIÇÃO DE ACESSO AO CARGO PÚBLICO DE MILITAR, EXCLUÍDOS OS CARGOS DO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA CORPORAÇÃO.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0032050-94.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/08//2011 - RELATOR: DESEMBARGADOR SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [POLÍCIA MILITAR, PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 377

“O CANDIDATO INABILITADO EM EXAME PSICOTÉCNICO DE CONCURSO PÚBLICO TEM DIREITO A CONHECER A MOTIVAÇÃO DE SUA REPROVAÇÃO.”

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0011707-04.2016.8.19.0000](#) – JULGAMENTO EM 24/04/2017 – RELATOR: DESEMBARGADORA HELDA LIMA MEIRELES. VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE.

SÚMULA TJ Nº 385

"POR FORÇA DOS PRINCÍPIOS DA BOA FÉ ADMINISTRATIVA, DA CONFIANÇA LEGÍTIMA E DA RAZOABILIDADE, CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA A UERJ, JÁ NOMEADO ANTES DA EDIÇÃO DO DECRETO ESTADUAL N. 45.682, DE 08 DE JUNHO DE 2016, POR TER DIREITO SUBJETIVO LÍQUIDO E CERTO À POSSE, NÃO PODE SER AFETADO PELA APLICAÇÃO RETROATIVA DAQUELE ATO NORMATIVO. "

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº [0067081.68.2017.8.19.0000](#) - Julgamento em 17/09/2018 - Relator: Desembargador Nildson Araújo da Cruz. Votação por unanimidade.

SÚMULA STJ Nº 266

O DIPLOMA OU HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DEVE SER EXIGIDO NA POSSE E NÃO NA INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 377

O PORTADOR DE VISÃO MONOCULAR TEM DIREITO DE CONCORRER, EM CONCURSO PÚBLICO, ÀS VAGAS RESERVADAS AOS DEFICIENTES.

(VER: [DEFICIENTE FÍSICO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 552

O PORTADOR DE SURDEZ UNILATERAL NÃO SE QUALIFICA COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA O FIM DE DISPUTAR AS VAGAS RESERVADAS EM CONCURSOS PÚBLICOS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 683

O LIMITE DE IDADE PARA A INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO SÓ SE LEGITIMA EM FACE DO ART. 7º, XXX, DA CONSTITUIÇÃO, QUANDO POSSA SER JUSTIFICADO PELA NATUREZA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO A SER PREENCHIDO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 684

É INCONSTITUCIONAL O VETO NÃO MOTIVADO À PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO A CONCURSO PÚBLICO.

(VER: [INCONSTITUCIONALIDADE](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 686

SÓ POR LEI SE PODE SUJEITAR A EXAME PSICOTÉCNICO A HABILITAÇÃO DE CANDIDATO A CARGO PÚBLICO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA VINCULANTE STF Nº 43

É INCONSTITUCIONAL TODA MODALIDADE DE PROVIMENTO QUE PROPICIE AO SERVIDOR INVESTIR-SE, SEM PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO SEU PROVIMENTO, EM CARGO QUE NÃO INTEGRA A CARREIRA NA QUAL ANTERIORMENTE INVESTIDO.

(VER: [INCONSTITUCIONALIDADE](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 67

2 - É lícita a eliminação de candidato em concurso público para a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar com base em investigação social, desde que prevista na lei e no edital do concurso.

[AVISO TJ Nº 67, DE 07/12/2006](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 33

8 – Não constitui ilegalidade a exigência de exame psicológico e social, com caráter eliminatório, em concurso público.

9 – Os requisitos de idade mínima e máxima, constantes de edital, assim como a altura, atendem ao princípio constitucional da isonomia, desde que compatíveis com a finalidade do cargo.

[AVISO TJ Nº 33, DE 23/07/2002](#)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br